



Rua Mato Grosso, 539 - Conj. 601/603
Barro Preto - CEP 30.190-080 - BH - MG
e-mail: comunicacao@sindojustmg.org.br
www.sindojustmg.org.br

INFORMATIVO Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais

SINDOJUS MG

“oculu veritas” Belo Horizonte • MG • Ano IV • Nº 6 • Abril de 2011

Apertando o cerco

SINDOJUS/MG cobra definições urgentes do TJMG



Daniela Freire

Diretores do SINDOJUS/MG com o secretário especial da presidência do Tribunal, Luiz Carlos Gonçalves Elói, em reunião em 30/03

Em duas reuniões realizadas com representante do Tribunal de Justiça em março, a diretoria do SINDOJUS/MG cobrou soluções urgentes sobre diversas reivindicações dos

oficiais de justiça, dentre as quais o reajuste da verba da assistência judiciária, regulamentação do curso superior e pagamento de pedágio para realização de diligências. **PÁGINAS 4 e 5**

NESTA EDIÇÃO

**EDITORIAL: SINDOJUS/MG PEDE PROVIDÊNCIAS DO CNJ
CONTRA O TJMG POR DESIGNAÇÕES SEM CONCURSO**

Páginas 2



“Não” às nomeações ilegais para o cargo

O SINDOJUS/MG protocolizou, em 29 de março, no Conselho Nacional de Justiça, Pedido de Providências requerendo, liminarmente, que o Conselho determine ao TJMG a exoneração imediata de todos os cidadãos designados para o cargo de Oficial Judiciário – especialidade Oficial de Justiça Avaliador – sem vínculo estatutário com o Tribunal mineiro. Requereu, também, determinação para que o TJMG se abstenha de nomear/designar cidadãos para o cargo nessas condições e para que encaminhe projeto de lei prevendo a efetivação das regras estabelecidas nos artigos 58 e 63 da Lei Complementar 105/2008. Requereu, ainda, que o CNJ intime o Ministério Público estadual dando ciência das nomeações temerárias e solicitando que adote os procedimentos judiciais cabíveis contra o Tribunal.

O SINDOJUS/MG esclarece que o ingresso desse novo Pedido de Providências no CNJ foi necessário

porque, desde a publicação da LC 105/2008, o TJMG vem protelando a regulamentação dos artigos 58 e 63 da referida lei, comprometendo, assim, o cumprimento dos mandados judiciais ao valer-se de nomeações ilegais a título de substituição. Somente no período de 16/06/2010 a 24/03/2011, foram publicadas mais de 100 designações de não concursados para substituição de titulares. Um fato está intimamente ligado ao outro: ao não promover concurso para a função de oficial de justiça, o Tribunal gera defasagem e carência de tais profissionais. E para corrigir isso, o Tribunal vale-se de subterfúgios patentemente ilegais, designando para exercerem o cargo pessoas estranhas ao serviço público.

Prefere o TJMG promover tais designações, ao arrepio da lei, a atender ao princípio da legalidade, conforme prevêm os artigos 58 e 63 citados. O Órgão não demonstra vontade política para implementar os

projetos de lei de interesse dos seus servidores, sempre sob o argumento de que os mesmos geram impacto orçamentário, não faltando, no entanto, vontade política para implementação de benefícios para os magistrados, como aquele previsto na própria Lei 105/2008 que ampliou o número de cargos de desembargador, de 120 para 140. Nem mesmo diante da evidência do impacto financeiro que adviria do significativo aumento das despesas.

Na verdade, consideramos inaceitável que a administração pública simplesmente ignore uma previsão legal direta vigente desde o ano de 2008, acarretando prejuízo aos jurisdicionados que têm que se contentar com uma justiça improvisada, na medida em que, para suprir a demanda por oficiais de justiça avaliadores, o Tribunal vem, de forma aleatória, nomeando/designando cidadãos não concursados, sem qualquer vínculo com o Judiciário estadual,

para servir como oficiais de justiça avaliadores.

A reflexão sobre tais designações nos leva a concluir que tais atos administrativos para provimento de cargo público são ilegais, uma flagrante transgressão ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/88. Essas nomeações/designações fazem eclodir o receio de, novamente, ressurgir uma gama infindável de provimentos aleatórios e ilegais (como já aconteceu antes e culminou com o desligamento traumático de milhares de funcionários precários exonerados em razão da Resolução nº 7/2005, do CNJ), mormente quando já são designadas pessoas para exercerem o cargo de oficial de justiça avaliador por tempo indeterminado.

Consideramos que esses provimentos que levamos ao conhecimento do CNJ podem ser considerados irregulares e passíveis de responsabilidade nos termos da Lei 1.079/1950.



Sejam bem-vindos, novos filiados

- Geraldo Luiz Pereira, Gilmar Ananias Ribeiro, Hailton Moreira da Silva e Sid Assis Castro (Oliveira).
- João Batista da Costa e Dinorá Lopes Rezende Santos (Piumhi).
- Maria do Carmo Carneiro Rocha (Belo Horizonte).
- Melchiades Amaral C. Vizeu Neto (Coronel Fabriciano).
- Mônica Xavier (Patrocínio).

Estes são os Oficiais de Justiça Avaliadores que se filiaram em março/2011. Para se filiar, compareça à sede do SINDOJUS/MG, munido de cópias do termo de posse, do contracheque e do comprovante de endereço, mais duas fotos 3x4 recentes, ou envie-os ao Sindicato (Rua Mato Grosso, 539, Conj. 601/603, Barro Preto, CEP 30.190-080, Belo Horizonte, Minas Gerais), juntamente com o Requerimento de Filiação (devidamente preenchido) que se encontra disponível, para impressão, no site www.sindojusmg.org.br, "Sindicato", "Filie-se".

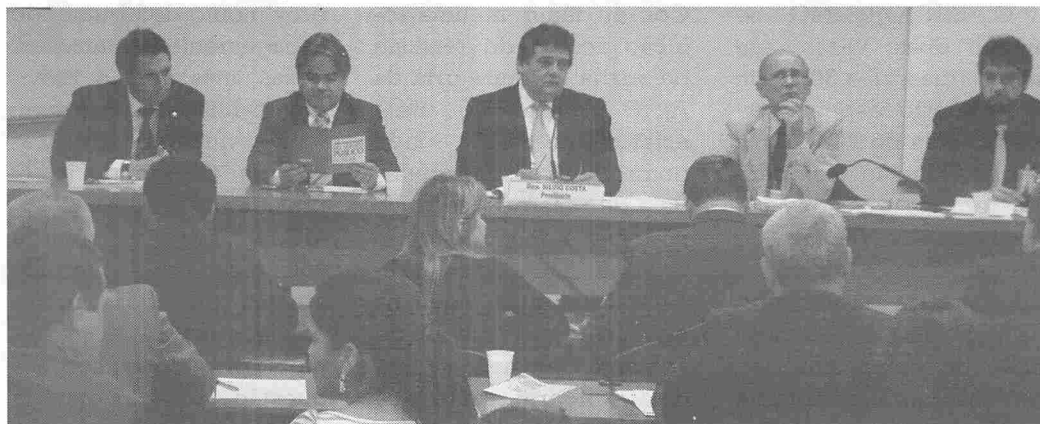
DIA NACIONAL DE LUTAS

Oficiais de todo o país fazem apelo pela aposentadoria especial

Realizado pelo terceiro ano consecutivo, desta vez no dia 23 de março (nos anos anteriores foi em 25/03), o Dia Nacional de Lutas dos Oficiais de Justiça, organizado em conjunto pela FOJEBRA e FENASSOJAF, reuniu em Brasília (DF) cerca de 200 oficiais de justiça estaduais e federais, oriundos de diversos estados. Pela manhã, os oficiais acompanharam reunião da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados, que aprovou requerimento das duas Federações reivindicando a realização de uma audiência pública para debater a Aposentadoria Especial dos oficiais de justiça e a designação do deputado Roberto Polcarpo (PT/DF) como relator do PLP 554/2010 (Regulamenta o inciso II do § 4º do art. 40 da Constituição, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial a servidores públicos que exerçam atividade de risco).

Após a reunião, os oficiais de justiça realizaram manifestação à entrada do Anexo II da Câmara, em defesa da aposentadoria especial, porte de arma e isenção de IPI. Em seguida, promoveram um trabalho de corpo a corpo com os parlamentares, visitando os 594 gabinetes.

A mobilização foi encerrada com debate sobre a Aposentadoria Especial, no auditório da FENAJUFE (Federação dos servidores do Judiciário Federal), compondo a mesa os presidentes da FOJEBRA (Paulo Sérgio Costa), da FENAS-



Oficiais de justiça e parlamentares na reunião da CTASP da Câmara dos Deputados

SOJAF (Joaquim Castrillon), da AOJESP (Yvone Barreiros Moreira), a vice-presidente da FENASSOJAF (Iracema Pompermayer), o deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP) e o Dr. Rudi Cassel. Também estiveram presentes representantes de diversas entidades que integram a FOJEBRA, como o SINDOJUS/MG, nas pessoas do seu presidente, Cláudio Martins de Abreu, e do diretor jurídico, Ricardo Augusto de Andrade.

O ponto principal do debate foi a emenda ao Projeto de Lei da Aposen-

tadoria Especial, elaborada pelo advogado Rudi Cassel, assessor jurídico da FOJEBRA e da FENASSOJAF. O conteúdo final do texto que será apresentado à CTASP definirá as categorias a serem beneficiadas e contemplará a paridade, a conversão de tempo especial em tempo comum, a integralidade e a garantia do poder aquisitivo das pensões.

Porte de Arma

Depois de meses de estagnação, o PLC 30/2007 (que prevê a concessão do

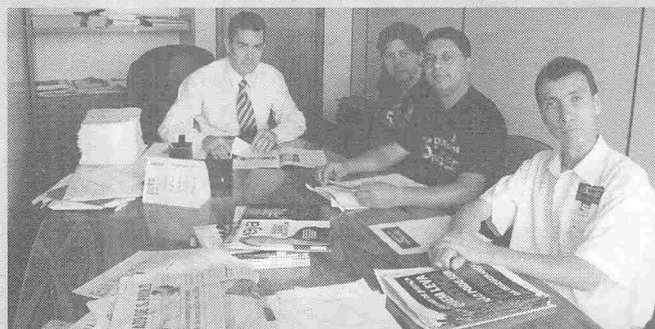
porte de arma para oficiais de justiça) foi incluído na ordem do dia da sessão deliberativa do dia subsequente (24), graças ao requerimento nº 1009/2010, de iniciativa do senador Cristovam Buarque (PDT/DF). Como já fora aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a proposta segue agora para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e, posteriormente, para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. (Fonte: FOJEBRA)

Pleitos do SINDOJUS/MG ao deputado Padre João

Em Brasília, os representantes do SINDOJUS/MG entregaram ao deputado Padre João (PT/MG), que estreia este ano na Câmara Federal depois de atuar em duas legislaturas (2004-2007/2008-2010) como deputado estadual pela Assembleia Legislativa de Minas, dois ofícios com as seguintes reivindicações: apoio e empenho do parlamentar pela aprovação de matérias legislativas de interesse dos oficiais de justiça em tramitação na Câmara e no Senado; apresentação de emenda ao PLP 554/2010, acrescentando os oficiais de justiça entre as

categorias que desenvolvem atividade de risco e, portanto, fazem jus à aposentadoria especial. Como de praxe, o deputado Padre João foi bas-

tante receptivo e se comprometeu a continuar apoiando as causas abraçadas pelo SINDOJUS/MG em benefício dos oficiais de justiça.



O deputado Padre João, com o presidente do SINDOJUS/MG, Cláudio Martins de Abreu, o diretor jurídico Ricardo Augusto de Andrade, e o diretor de Comunicação da FOJEBRA, Genésio Massao Yamano

CERCO AO TJMG

Hora de definições sobre Verba da Assistência Judiciária e Curso Superior

O SINDOJUS/MG se reuniu duas vezes, em março (dias 17 e 30), com o secretário especial da presidência do TJMG, Luiz Carlos Gonçalo Elói, para tratarem de questões específicas dos oficiais de justiça: reajuste da verba indenizatória da assistência judiciária, regulamentação do curso superior, definição sobre a entrega de ofícios e alvarás, pagamento de pedágio e reembolso das despesas de travessia de rios e lagos.

Na primeira reunião, o sindicato foi representado pelo presidente Cláudio Martins de Abreu e pelo diretor sindical Érlon Angelo Cunha; na segunda, também pelo diretor jurídico Ricardo Augusto de Andrade.

Quanto ao curso superior, o Sindicato voltou a cobrar do Tribunal a criação de um Grupo de Trabalho para elaboração de proposta para regulamentação dessa exigência para ingresso no cargo e da equivalência salarial. Elói "prometeu" propor ao presidente do Tribunal a criação do GT.

Cobrou, também, uma solução acerca do reajuste da verba indenizatória da AJ. O próprio Elói disse estar ciente da gravidade do problema, e que aguarda a decisão do Executivo no tocante ao aumento do repasse das custas judiciais ao Tribunal, o que, na opinião dele, resolveria de vez essa demanda. O Sindicato sugeriu, então, que o Tribunal providencie um aumento pelo menos "emergencial", por enquanto, mas manteve-se firme na defesa de que o ideal e justo, e que a entidade e a categoria pleiteiam, é a equiparação da verba da AJ à Tabela D, estabelecida pela lei estadual nº 14.939/2003.

O SINDOJUS/MG pediu, ainda, uma definição urgente sobre o pagamento de pedágio para os oficiais de justiça. Maria Cecília Belo, titular da Sepac (Secretaria de Padronização da 1ª Instância, Suporte ao Planejamento e à Ação Correicional) da Corregedoria Geral de Justiça informou ao SINDOJUS/MG, em fevereiro, que seria publicado um

provimento determinando o pagamento de tais despesas, mas nem o Provimento foi publicado nem houve qualquer explicação da Corregedoria. O presidente do SINDOJUS/MG também reforçou a solicitação que havia feito através de ofício protocolizado dia 29 de março, na Corregedoria, sobre a questão do pagamento da verba indenizatória para entrega de ofícios e alvarás. No ofício direcionado ao juiz auxiliar Wilson de Almeida Benevides, coordenador do Grupo de Trabalho encarregado dos estudos acerca do assunto, do qual o presidente Cláudio Martins de Abreu faz parte, o Sindicato pediu esclarecimentos sobre a conclusão e os encaminhamentos dados a tais estudos e propostas.

Ofícios protocolizados

Ainda em 17 de março, os dirigentes do SINDOJUS/MG protocolizaram cinco ofícios direcionados ao presidente do Tribunal

e a Elói, com pleitos em benefício dos oficiais de justiça, quatro deles reiterando os seguintes pedidos formulados ao longo dos últimos três anos: equiparação à verba da assistência judiciária à Tabela D; e que o Tribunal informe ao Sindicato o valor apurado no levantamento da verba indenizatória do período de julho/2007 a março/2010, bem como as datas em que serão efetuados o rateio e o pagamento do total da verba apurada em todo o período.

No outro ofício, direcionado ao secretário especial da presidência, cobrou providências no sentido de orientar as secretarias dos fóruns a cuidarem de recolher antecipadamente da parte autora do processo e reembolsar aos oficiais de justiça os valores gastos com despesas de travessia de rios e lagos. Pleiteou, ainda que o TJMG institua mecanismos determinando o pagamento da taxa correspondente também nas diligências da assistência judiciária.



Luiz Carlos Gonçalo Elói, com o presidente do SINDOJUS/MG, Cláudio Martins de Abreu, e o diretor sindical Érlon Angelo Cunha, em reuniões realizadas em 17 e 30 de março (nesta última, presente também o diretor jurídico, Ricardo Augusto de Andrade)

VALE-ALIMENTAÇÃO

Sindicatos apresentam pré-proposta e aguardam definição da Comissão

Conforme solicitado pelos representantes do TJMG na comissão designada pelo Tribunal de Justiça para elaboração de uma proposta de políticas de reajuste para o Vale-Alimentação, o SINDOJUS/MG, SINJUS e SERJUSMIG apresentaram, dia 15 de março, a pré-proposta conjunta das entidades. No documento, as entidades pleiteiam o benefício no valor equivalente ao nível PJ-01 da Tabela de Vencimentos do Quadro Específico Efetivo das Carreiras dos Servidores de Primeira e Segunda Instâncias, a ser pago de forma escalona-

da, até atingir o patamar do PJ-01, em 2015, para que não haja choque com o orçamento do TJMG.

Escalonamento sugerido: 50% a partir de 1º/07/2011, 55% a partir de 1º/01/2012, 65% a partir de 1º/07/2012, 75% a partir de 1º/01/2013, 85% a partir de 1º/01/2014, 100% a partir de 1º/01/2015.

Os sindicatos aguardam a convocação para uma nova reunião, quando discutirão com os demais membros da Comissão parecer técnico do Tribunal e possíveis adequações necessárias à pré-proposta apresen-



Daniela Freire

Os membros da comissão do Vale-Alimentação em mais uma reunião do grupo, em 15 de março

tada. De acordo com a Portaria 2.539/2011, que instituiu a Comissão, o grupo deve concluir o estudo até o dia 20 de

maio. Nessa comissão, o SINDOJUS/MG é representado pelo seu diretor sindical, Érlon Angelo Cunha.

Iniciados estudos sobre Prêmio Produtividade

Dia 30 de março foi realizada a primeira reunião da Comissão designada pelo TJMG com a finalidade de realizar estudos acerca do prêmio por produtividade no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, que tem entre os integrantes o diretor jurídico

do SINDOJUS/MG, Ricardo Augusto de Andrade.

Na reunião, ficou acertado que os integrantes do grupo buscarão aprofundar os conhecimentos acerca da legislação pertinente ao tema e sobre como funciona na prática no âmbito do Executivo. No entendimento do SIN-

DOJUS/MG, o Prêmio de Produtividade a ser implementado no Tribunal, seguindo o procedimento do Executivo, deverá beneficiar os servidores efetivos e que estiverem

no exercício da função, levando-se em consideração, ainda, a nota obtida na Avaliação de Desempenho e as metas que o Órgão terá que cumprir.



O diretor jurídico do SINDOJUS/MG, Ricardo Augusto de Andrade, (2º a partir da esquerda) na reunião da Comissão de estudos do Prêmio de Produtividade

Mais verba orçamentária para os Tribunais?

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 333/2006, que propõe alteração na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), aumentando a fatia do orçamento destinado ao Judiciários estaduais dos atuais 6% para até 10%, de acordo com os milhões (ou fração) de feitos excedentes. Arquivado em janeiro, em decorrência do final da

legislatura passada, o projeto foi desarquivado em 15 de fevereiro, atendendo requerimento apresentado pelo autor da proposta, deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP). A última movimentação do projeto ocorreu no último dia 22, com a apresentação do Requerimento nº 475/2011, do deputado Renzo Braz (PP/MG), pleiteando a inclusão do mesmo na ordem do dia do plenário.

CURSO SUPERIOR E EQUIVALÊNCIA SALARIAL

Quem defende de fato esses direitos dos OJ

O SINDOJUS/MG aguarda os desdobramentos do estudo elaborado pelo Grupo de Trabalho que foi constituído pelo TJMG com o objetivo de analisar os substitutivos apresentados ao anteprojeto de Resolução que regulamenta o Plano de Carreiras dos servidores das 1ª e 2ª Instâncias. A esse trabalho, foram incorporadas sugestões dos três

sindicatos. As do SINDOJUS/MG, colhidas junto aos filiados, foram detalhadas em ofício direcionado ao desembargador Joaquim Herculano, vice-presidente do Tribunal e superintendente da EJEF (Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes), protocolizado em 17 de janeiro.

Apesar do respeito à representatividade das demais entidades sindi-

cais, algumas das sugestões apresentadas pelo SINDOJUS/MG, certamente, repercutirão na totalidade dos servidores, sem que tal constatação configure ingerência por parte do Sindicato, que apenas visa defender os interesses de seus representados. **(Veja as sugestões em matéria publicada no site do SINDOJUS/MG em 01/02/11).**

SINDOJUS/MG aguarda decisão de MS no STF

O SINDOJUS/MG esclarece que, após a retirada do projeto de lei nº 4631/2010 (que tratava da regulamentação da exigência do curso superior e da equivalência salarial) de tramitação da Assembleia Legislativa, solicitada pelo Tribunal de Justiça, decidiu não acionar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Isto porque já movimenta, naquele Conselho, o Procedimento de Controle Administrativo nº 200910000052, de iniciativa do próprio Sindicato, requerendo que seja determinado o cumprimento de tais medidas previstas na Lei Complementar 105/2008. Como, lamentavelmente, o CNJ decidiu negar tal pleito, o SINDOJUS/MG impetrou Mandado de Segurança (MS nº 28015), no Supremo Tribunal Federal, para o qual aguarda decisão.

O SINDOJUS/MG esclarece, também, que já prepara novos procedimentos a serem intentados, visando à efetivação do nível superior e equiparação dos vencimentos.

Nível Superior e Equivalência Salarial: mais uma lição!

Na primeira reunião em 2011 das negociações com os sindicatos, o titular da Seplag, Renato Cardoso, um dos representantes do TJMG, informou que o pleito do SINDOJUS/MG pela regulamentação dos artigos 58 e 63 da LC 105/2008 estava "temporariamente" parado, em razão de pedido interposto pelo Serjusmig no Conselho Nacional de Justiça. O secretário afirmou que o presidente do Tribunal iria aguardar a decisão do CNJ para se manifestar. Diante de tal manifestação, o SINDOJUS/MG fez a seguinte manifestação em matéria veiculada em seu site: "... a atuação desordenada de outras entidades, ao invés de ajudar, pode prejudicar todo um trabalho que vem sendo realizado pelo SINDOJUS/MG para implementação do nível superior e equiparação salarial desde as emendas apresentadas no processo legislativo que culminou com a aprovação da LC 105/2008, passando pela contratação de parecer do constitucionalista Alexandre de Moraes e outras medidas, em andamento ou que serão interpostas em breve, fruto de toda uma estratégia já estabelecida em decorrência de pesados estudos".

Apesar do impasse criado, ainda na reunião com o TJMG, o SINDOJUS/MG, sem prejuízo de tais medidas, sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho para tratar do assunto, e Renato Cardoso Soares ficou de levar a proposta ao conhecimento do desembargador Cláudio Costa.

Em decisão monocrática final do conselheiro Marcelo Neves, de 16/02/2011, o Conselho Nacional de Justiça "negou" o pedido formulado pelo Serjusmig e determinou o "arquivamento"

dos autos. Relatando ter sido informado pelo TJMG haver ilegitimidade por parte do requerente (o Serjusmig), "tendo em vista decisão do Ministério do Trabalho e Emprego que reconheceu apenas ao Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais - Sindojus a representação da categoria dos Oficiais Avaliadores", e observando que o CNJ já havia julgado o Pedido de Providências nº 0001152-98-2009.2.00.0000, proposto pelo SINDOJUS/MG, com pleito semelhante, o conselheiro Marcelo Neves apresenta a seguinte fundamentação para sua decisão:

"(...) confirmei, em consulta ao andamento do Pedido de Providências nº 1152-98, não só a identidade de objeto entre este e aquele processo, mas também tomei conhecimento da impetração de Mandado de Segurança pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, perante o Supremo Tribunal Federal (MS nº 28015/2009, Relator Min. Carlos Ayres Brito), o qual se encontra em fase de tramitação. Há inúmeros precedentes desta Corte Administrativa no sentido de não se conhecer de matéria jurisdicionalizada, sob pena de esvaziamento da tutela jurisdicional, com usurpação da competência do Poder Judiciário, e, também, pela possibilidade de coexistência de decisões discrepantes, causando insegurança ao jurisdicionado".

Duas constatações importantes: primeiro, de que o SINDOJUS/MG é, de fato e de direito, o único e legítimo representante dos Oficiais de Justiça Avaliadores da Justiça estadual; segundo, de que, conforme foi noticiado neste site, há um recurso do

SINDOJUS/MG no Supremo Tribunal Federal (STF) contestando a negativa do CNJ ao Pedido de Providências por meio do qual o Sindicato requereu que fosse determinado ao TJMG o cumprimento das medidas previstas na Lei Complementar 105/2008, ou seja, a regulamentação dos artigos 58 (instituiu a exigência de formação em Direito para ingresso no cargo de Oficial de Justiça Avaliador) e 63 (garante a equivalência salarial para os atuais ocupantes do cargo que não tenham a nova escolaridade exigida).

Outro fato curioso na iniciativa do Serjusmig foi a falsa informação contida no Pedido de Providências que encaminhou ao CNJ. Segundo o conselheiro Marcelo Neves, o sindicato requerente alegou que atuara junto ao Legislativo estadual (no caso, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais), "logrando êxito quanto à inclusão de Emenda ao Projeto de Lei nº 4631/2010, a qual estatuiria regra de transição para os servidores que já ocupassem tais cargos, sem, contudo, terem formação em Direito", o que não é verdade, pois, é público e notório que a emenda foi apresentada pelo deputado Sargento Rodrigues, a pedido do SINDOJUS/MG. **(Veja, ao final desta mesma matéria, publicada no site do SINDOJUS/MG em 01/03/11, links para cópias dos seguintes documentos: Decisão do Ministério do Trabalho e Emprego que concedeu o Registro Sindical ao SINDOJUS/MG, Decisão do CNJ para o Pedido de Providências formulado pelo Serjusmig, Ofício do SINDOJUS/MG ao Deputado Sargento Rodrigues requerendo apresentação de emenda**

CATEGORIA MAIS FORTE

Goianos criam o 9º Sindicato de OJ

A convite dos oficiais de justiça goianos, os presidentes do SINDOJUS/MG, Cláudio Martins de Abreu, do SOJEP/PB, Mauro Xavier, e do SINDOJUS/CE, Antônio Carlos, acompanharam, no dia 3 de março, em Goiânia (GO), a Assembléia Geral Extraordinária que aprovou a proposta de fundação do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado

de Goiás. Na mesma AGE, os participantes também aprovaram o estatuto da entidade e sua denominação como SINDOJUS/GO e, por fim, elegeram e empossaram sua primeira diretoria, que tem na presidência Pedro Paulo Alves da Costa.

Durante a Assembleia, os sindicalistas convidados explanaram sobre a necessidade e a importância

da categoria ter seu próprio sindicato e ainda tiraram dúvidas dos presentes quanto às diferenças de representação por outros sindicatos não específicos.

Com a criação da entidade goiana, chega a nove o número de sindicatos exclusivamente de oficiais de justiça estaduais em todo o País. Seis deles, seguindo ten-

dência iniciada por Minas, com a denominação SINDOJUS: SINDOJUS/MG, SINDOJUS/GO, SINDOJUS/RN, SINDOJUS/CE, SINDOJUS/MT e SINDOJUS/SC. Os demais são os da Paraíba (SOJEP), do Espírito Santo (SINDIOFICIAIS/ES) e do Tocantins (SOJUSTO) – os dois últimos, em processo de regularização.

Aconteceu

Alencar: fim da resistência



Após luta de 13 anos contra um câncer na região do abdome, que lhe rendeu dezenas de internações e cirurgias, dentro e fora do país, José Alencar Gomes da Silva (foto), ex-vice-presidente da República, foi finalmente vencido em sua brava resistência. Ele faleceu em São Paulo, dia

29 de março, e, depois de velório que começou em Brasília (DF) e terminou em Belo Horizonte, seu corpo foi cremado no dia 31, no Parque Renascer, em Contagem. Proprietário da Coteminas, que engloba 11 unidades fabris no Brasil e outras mais instaladas na Argentina, Estados Unidos e México, Alencar foi presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) e vice-presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), antes de ingressar na política. Candidatou-se ao governo de Minas, em 1994, mas não obteve êxito. Em 1998, elegeu-se senador, mas teve que interromper o mandato em 2003 para assumir a vice-presidência da República, cargo que ocupou por dois mandados,

ao lado do presidente Luiz Inácio da Silva. Natural de Muriaé (MG), deixa viúva Mariza Campos Gomes da Silva.

Atacada por cão em Sete Lagoas

A oficiala de justiça Soraia de Fátima Santos, da comarca de Sete Lagoas, foi atacada por um cão feroz durante diligência que realizava na zona urbana da cidade. Ferida, ela foi levada para hospital de pronto-socorro local, de onde, depois de atendida, retornou para casa, permanecendo por alguns dias mancando de uma das pernas. Além do susto e dos ferimentos, a oficiala

correu o risco de contrair hidrofobia (raiva).

Nota de falecimento

Faleceu em 25/02, em Governador Valadares, o oficial de justiça avaliador Samuel Leal de Oliveira. O corpo foi sepultado no dia 26, na mesma cidade. Assim como sua esposa, a também oficiala de justiça Dione Vieira Santos Leal, Samuel era lotado na comarca de Governador Valadares e filiado ao SINDOJUS/MG. À oficiala Dione Vieira Santos Leal, e familiares, as condolências do SINDOJUS/MG.

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

SINDOJUS/MG firma convênio com UNI-BH para filiados e dependentes

SINDOJUS/MG e Instituto Mineiro de Educação e Cultura UNI-BH S/A. assinaram, em março, convênio que permite a concessão de descontos nas mensalidades aos filiados e funcionários do Sindicato, e a seus dependentes

e parentes de até primeiro grau (cônjuges, pais e filhos), além de estagiários da entidade, em cursos oferecidos pela instituição educacional. Não estão incluídas na parceria as matrículas e re-matrículas.

O UNI-BH oferece 8% de desconto para os cursos de graduação (bacharelado, tecnólogo e licenciatura) e pós-graduação (latu sensu), podendo ser beneficiados também os filiados ao Sindicato que já estejam estu-

dando na instituição. As mensalidades devem ser pagas pelos beneficiários diretamente ao Instituto. Mas, atenção: haverá o desconto somente sobre as mensalidades pagas até o 5º dia útil de cada mês.

Pérolas da Língua Portuguesa

Arquivo pessoal



Pedro Jorge Fonseca

Mesóclise, curvas sinuosas e outras esquisitices

Volto à *dolce vita* de escritor de jornal. Aliás, em veículo da maior supinipitudo, como diria Eduardo Almeida Reis. E faço-o comentando o ocaso da mesóclise, essa estranha colocação pronominal que confundiu a cabeça de muitos de nós, inclusive do menino Graciliano Ramos.

Explico: em seu livro *Infância*, o grande escritor alagoano registra, com ênfase, o ditado: "Fala pouco e bem. Terte-ão por alguém". Morria de curiosidade de conhecer aquele tal de "Terteão"...

A mesóclise, à semelhança do Senado Federal, já prestou grandes serviços aos brasileiros. No entanto, a população percebeu ser perfeitamente possível viver sem ela. A excentricidade respirar por aparelhos – assim como o coronelismo ainda não extirpado de Brasília –, partindo ao meio verbos no futuro simples e no futuro do pretérito e colocando pronomes pessoais do caso oblíquo em suas entranhas.

Tanto é que chiquezas como "ser-lhe-ei fiel" e "poder-se-ia fazer" tornam-se incomuns até em concurso público, essa instituição que, ao contrário de avaliar nosso potencial e habilidades, mede com absoluta precisão aquilo que NÃO sabemos.

A propósito, saibam os concurreiros, curiosos, estudiosos e congêneres: a tendência do português tupiniquim é abandonar a mesóclise e tornar a ênclise rara. Professor ranzinza vai ter de engolir o início de redação "Me chamo Pedro". Isso porque – convenhamos – "Chamo-me Pedro" não rola nem no chatíssimo chá da Academia Brasileira de Letras.

Os doutos leitores perceberam: a coluna, nada heterodoxa, adotou modernidades linguísticas, talvez em tardio protesto contra o fim do trema. Agora a Sadia fabrica linguíça, a Antártida é povoada de pinguins e até nosso próximo quinquênio ficará desfigurado. Nem

o editor de texto se conforma.

Mas nada comparável às absurdidades expressas em placas vistas este ano: uma na BR-101 Sul, divisa Santa Catarina/Paraná, contemplada in loco: "Curvas sinuosas". Isso mesmo: "Curvas sinuosas". Uma amiga iria ao desespero: "Me amarrota que eu tô passada!". Outra placa foi flagrada por foto e sofrida via internet: "Suco A Flôr de Zíaco". Um verdadeiro viagra natural. "Flôr" com acento e com inicial maiúscula, para esculhambar ainda mais. Valei-nos, Houaiss!

(Pedro Jorge Fonseca, colaborador desta coluna, é professor da PBH e técnico judiciário do TJMG – pjf@folha.com.br)